



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães

PORTARIA Nº.: 245/2015, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
PROCESSO LICITATÓRIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado que toda abertura de processo licitatório deve ser encaminhado para autorização, primeiramente, ao Gabinete do Sr. Prefeito Municipal.

Art. 2º. O Termo de Abertura de Processo Licitatório deve ser expedido pela Secretaria solicitante, contendo no mesmo a dotação orçamentária e fonte pagadora.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, 13 de abril de 2015.

LISÚ KOBERSTAIN
PREFEITO MUNICIPAL